



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição N° 876 Página 1 de 2

Sumário.....	1
Julgamento de Classificação-Desclassificação.....	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 08 de Novembro de 2021 www.duartina.sp.gov.br Edição N°876 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA/SP

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Processo nº 158/2021

Convite nº 011/2021

Objeto: contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada, sob regime de empreitada por preço global, executar OBRAS DE REFORMA DO PÁTIO DA EMEF ODETE BARBOSA TAVARES RANZANI.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais das empresas participantes e declaradas habilitadas, que trata o convite em destaque, resolve por unanimidade **CLASSIFICAR** em primeiro lugar pelo critério de menor preço global com BDI a proposta comercial da empresa **EFICAZ CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP** pelo valor total global ofertado a R\$ 268.987,29; em segundo lugar também pelo critério de menor preço global com BDI a proposta comercial da empresa **J A FERAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA ME** pelo valor total ofertado a R\$ 298.000,00 e em terceiro lugar também pelo critério de menor preço global com BDI a proposta comercial da empresa **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP** pelo valor total ofertado a R\$ 300.102,66. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.